CADERNOS ODS

ODS 17 FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O QUE MOSTRA O RETRATO DO BRASIL?

ipea

Governo Federal

Ministério da Economia
Ministro Paulo Guedes

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura
André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Mylena Fiori

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2020

Equipe técnica
Enid Rocha Andrade da Silva (coordenadora)
Anna Maria Peliano
José Valente Chaves

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

APRESENTAÇÃO

A publicação *Cadernos ODS* foi criada pelo Ipea para divulgar estudos e pesquisas que visam contribuir para o esforço nacional de alcançar os desafios lançados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2015, na qual 193 Estados-membros aprovaram o documento *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* (ONU, 2015). Essa agenda, proposta para ser implementada a partir de 2016, é um plano de ação que parte do reconhecimento de que a erradicação da pobreza, em todas as suas formas e dimensões, é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável. Nela foram estebelecidos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, cujo alcance requererá uma parceria global, com o engajamento de todos – governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia e ONU.

Para coordenar a implementação da *Agenda 2030* no Brasil, foi criada a Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), que atribuiu ao Ipea a função de assessoramento técnico permanente aos seus trabalhos. Foi no cumprimento dessa atribuição que o instituto coordenou, em 2018, o processo de adequação das metas globais à realidade brasileira, considerando as estratégias, os planos e as políticas nacionais que podem promover a garantia do desenvolvimento sustentável na próxima década. Merece destaque o pioneirismo dessa iniciativa, que coloca o Brasil em um grupo seleto de países do mundo que passam a dispor de um instrumento que contribui para a incorporação dos ODS às políticas e prioridades nacionais, mantendo a abrangência e a ambição da proposta da ONU.

Dando continuidade aos seus trabalhos para a comissão nacional, o Ipea divulga agora, por meio dos *Cadernos ODS*, uma série de análises sobre as linhas de base dos indicadores de monitoramento das metas e uma breve avaliação dos principais desafios que o país precisa enfrentar para implementar a *Agenda 2030* no período previsto.

Neste documento, que ora se divulga, é apresentado um diagnóstico sobre a situação do país em relação ao ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. O trabalho foi elaborado a partir de dados de 2016 ou, na falta destes, de anos anteriores ou posteriores. Ademais, destacaram-se políticas públicas relevantes para os resultados observados, buscando, sempre que possível, identificar as lacunas existentes no campo da atuação governamental.

Com essa publicação, o Ipea reafirma o seu compromisso com a agenda do desenvolvimento sustentável em linha com os princípios da prosperidade compartilhada e o de não deixar ninguém para trás.

Enid Rocha Andrade da Silva
Representante do Ipea na Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Segov/PR

1 INTRODUÇÃO[1]

José Eduardo Malta de Sá Brandão[2]

A disponibilidade de meios financeiros, tecnológicos e de gestão é essencial para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Contudo, a disponibilização de tais recursos não é um desafio trivial, principalmente para os países em desenvolvimento. Esforços nacionais e internacionais para a mobilização dos meios de implementação são necessários para cumprir a missão de "não deixar ninguém para trás". Para isso, foi criado o ODS 17, cujo objetivo central é "Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável".

O *Caderno ODS 17: parcerias e meios de implementação* apresenta uma radiografia do cumprimento das metas deste objetivo pelo Brasil. Este relatório está estruturado em quatro seções. Esta introdução apresenta um preâmbulo geral da construção do ODS 17, destacando alguns dos desafios a serem superados. A seção 2 detalha o diagnóstico de cada uma das dezenove metas acordadas na ONU e as adaptações para o seu melhor acompanhamento no cenário brasileiro. Na seção 3, é feito um breve relato das políticas públicas brasileiras associadas ao ODS 17, principalmente relacionadas aos mecanismos da governança nacional. Finalmente, na seção 4, são apresentadas algumas considerações finais e recomendações.

Para monitorar o avanço deste objetivo da agenda, foram elaboradas pela ONU dezenove metas. No Brasil, o Ipea foi encarregado de coordenar o trabalho de adequação destas metas à realidade brasileira. Nesse processo, nove metas foram nacionalizadas. Também foram identificadas duas metas finalísticas e dezessete de implementação (tabela 1), todas aplicáveis ao Brasil. Apesar de não terem sido definidas novas metas, alguns compromissos foram reforçados.

TABELA 1
Resumo da proposta de adequação de metas do ODS 17

Metas totais	Metas que se aplicam ao Brasil	Metas que foram adequadas à realidade nacional	Metas finalísticas	Metas de implementação	Metas criadas
19	19	9	2	17	0

Fonte: Ipea (2018).

A ONU adotou 25 indicadores globais para o monitoramento do ODS 17. No Brasil,

O IBGE, enquanto coordenador de estatísticas e dados geocientíficos nacionais, atuará na orientação da discussão dos indicadores globais, no levantamento e produção de dados, na construção de subsídios para a discussão acerca da definição e monitoramento dos indicadores nacionais e no apoio à elaboração de propostas dos relatórios periódicos, relativos à *Agenda 2030* (CNODS, 2017, p. 15).

1. O autor agradece a colaboração de Andre Cavalcanti (do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e Marcio Correa (Agência Brasileira de Cooperação – ABC/Ministério das Relações Exteriores – MRE) e Valeria Rezende de Oliveira (Ipea), assumindo, contudo, inteira responsabilidade sobre eventuais equívocos.

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais (Dinte) do Ipea. *E-mail*: <je.brandao@ipea.gov.br>.

Contudo, a tarefa de produção dos indicadores é muito mais complexa do que se imagina, especialmente no ODS 17. Somente cinco indicadores foram produzidos (20%), enquanto quatro (16%) sequer possuíam metodologia definida até o momento da conclusão deste relatório, conforme representado na tabela 2.

No processo de adaptação das metas nacionais, o grupo de especialistas coordenado pelo Ipea propôs cinco novos indicadores: um para a meta 17.3, um para a meta 17.7 e três para a meta 17.9. Porém, a construção desses novos indicadores nacionais também esbarra na dificuldade de construção de uma metodologia consensual e na obtenção de dados.

TABELA 2
Resumo dos indicadores globais e nacionais do ODS 17

Indicadores	Indicadores globais	Indicadores nacionais
Produzidos	5	-
Em análise/construção	10	5
Sem dados	2	-
Sem metodologia global	4	-
Não se aplica ao Brasil	4	-
Total	**25**	**5**

Fonte: ODS Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/2Ec4AWj>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Elaboração do autor.

A ausência de dados poderá ser percebida na leitura deste relatório. Para contornar essa questão, buscaram-se fontes de dados alternativas que complementassem a análise das metas.

No processo de diagnóstico da situação das metas do ODS 17, buscou-se focar os dados do ano 2016, considerado o período inicial para implantação da *Agenda 2030*. Contudo, sempre que foi possível, foram trazidos dados mais antigos ou mais recentes, para permitir avaliar a evolução da situação anterior e atual.

2 DIAGNÓSTICO DAS METAS

As metas do ODS 17 da *Agenda 2030* para o desenvolvimento sustentável estão agrupadas em cinco temas complementares: finanças, tecnologia, capacitação, comércio e questões sistêmicas. As metas associadas às questões sistêmicas ainda se subdividem em três grupos: a coerência de políticas e institucional; as parcerias multissetoriais; e os dados, monitoramento e prestação de contas. A seguir, serão apresentadas as metas, conforme os grupos aos quais pertencem.

2.1 Finanças

Meta 17.1 (ONU) – Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

Meta 17.1 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A metal global da ONU estabelece um compromisso de melhoria da capacidade nacional para a arrecadação de impostos e outras receitas. Para monitorar a meta, foram definidos dois indicadores: 17.1.1 – Total das receitas do governo em porcentagem do produto interno bruto (PIB), por fonte; e 17.1.2 – Porcentagem do orçamento do governo financiada por impostos cobrados internamente. Somente o indicador 17.1.2, que utiliza dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foi disponibilizado pelo IBGE até a conclusão deste relatório. O indicador 17.1.1 está em fase de análise/produção, por isso não será apresentado neste momento.

Pode-se observar no gráfico 1 que, após o pico de 49,6% obtido em 2011, a proporção do orçamento doméstico financiada pelos impostos internos teve queda até 2015. Em 2016, observa-se o início de uma leve recuperação.

GRÁFICO 1
Indicador 17.1.2: Porcentagem do orçamento do governo financiada por impostos cobrados internamente – Brasil (2010-2018)
(Em %)

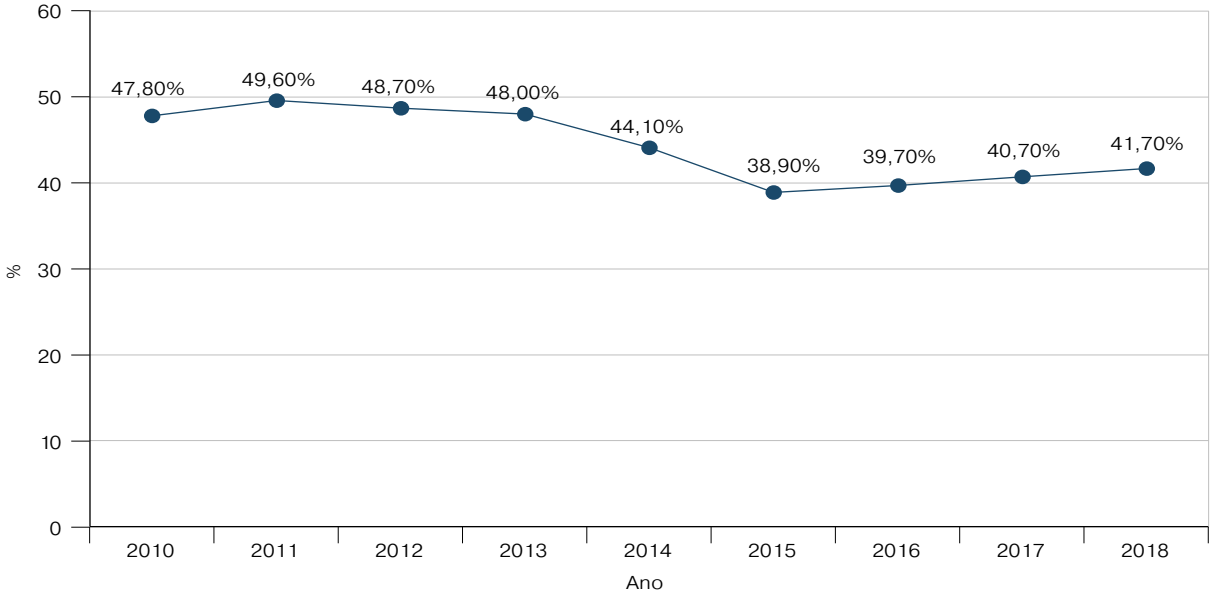

Fonte: ODS Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/362XDDv>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Elaboração do autor.

No caso brasileiro, o grupo que conduziu a adaptação da meta 17.1 entendeu que as melhorias de arrecadação implicariam um sistema tributário mais simples, efetivo e equitativo, devendo ser reforçadas por meio de reformas nas legislações tributárias e nas políticas públicas para o setor. Tal sistema deve permitir também que a arrecadação seja sustentável, para cobrir as despesas e reduzir o *deficit* público, contribuindo para que haja recursos suficientes para o alcance das demais metas dos ODS.

Meta 17.2 (ONU) – Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.

Meta 17.2 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A metal global da ONU estabelece um compromisso dos países desenvolvidos em fornecer ajuda aos países em desenvolvimento. A Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) foi estabelecida pelo Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (DAC – Development Assistance Committee), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).[3]

Como país em desenvolvimento, não cabe ao Brasil prover tais recursos financeiros. Por isso, não serão produzidos dados para o indicador 17.2.1 – Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como proporção do Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos doadores do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento, da OCDE.

3. Disponível em: <https://bit.ly/2LxZEP9>.

Contudo, o Brasil consta da lista de países (OCDE, [s.d.]b) aptos a receber recursos da AOD. A tabela 3 mostra a evolução da AOD para o Brasil entre 2014 e 2017. O Brasil recebeu em 2015 mais de US$ 1 bilhão em ajuda, mas é possível observar claramente a redução dos recursos destinados ao país, principalmente a ajuda líquida. Os dados da ONU[4] também mostram tendência de queda da AOD líquida total a partir de 2016, mas não tão acentuada quanto no caso do Brasil (Official..., [s.d.]).

TABELA 3
Recursos da AOD destinados ao Brasil (2014-2017)
(Em US$ milhões)

Ajuda	2014	2015	2016	2017
AOD líquida	914,2	1.003,2	674,6	265,1
AOD bruta	1.136,4	1.182,3	880,5	875,5

Fonte: Tableau/OCDE. Disponível em: <https://tabsoft.co/38SrtLZ>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Elaboração do autor.

A AOD bruta é a quantia que um doador realmente gasta em um determinado ano. Esse valor se torna líquido quando os pagamentos do principal dos empréstimos feitos em anos anteriores (mas não os juros) são levados em consideração, além de compensar os lançamentos de dívidas perdoadas e quaisquer recuperações feitas em doações.

A ajuda é distribuída nas seguintes categorias: educação; saúde e população; outras infraestruturas e serviços sociais; infraestrutura econômica e serviços; produção; multissetorial; ações relacionadas a débitos; ajuda humanitária; e outros e não especificado/não alocado. O gráfico 2 ilustra a distribuição dos recursos destinados ao Brasil no ano fiscal OCDE 2016-2017.

GRÁFICO 2
Distribuição de recursos da AOD ao Brasil (2016-2017)
(Em %)

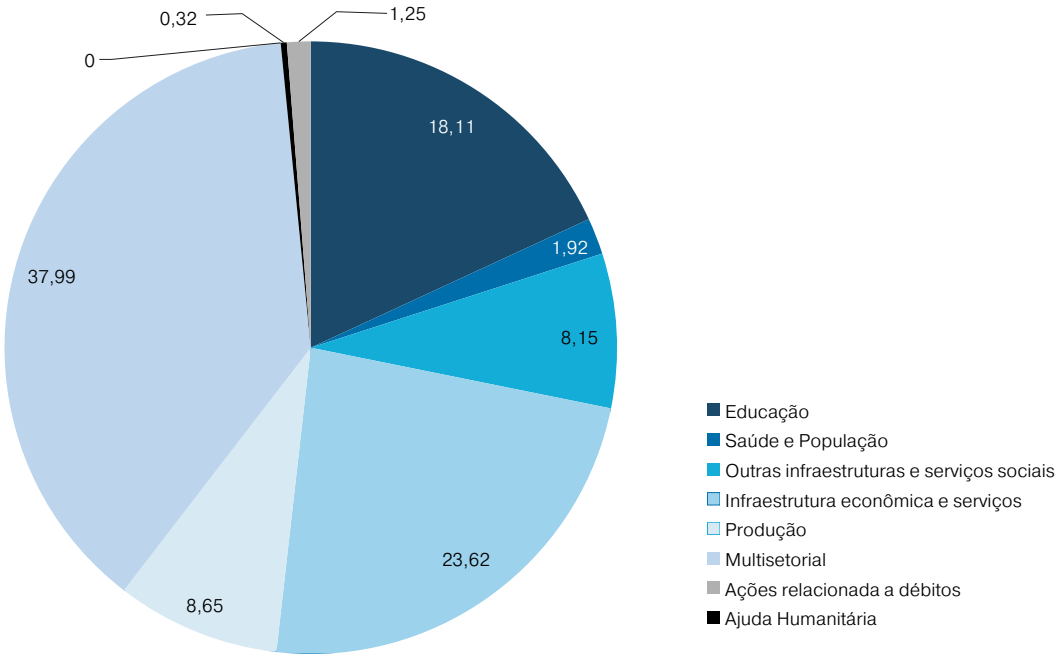

Fonte: Tableau/OCDE. Disponível em: <https://is.gd/MENzl7>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Elaboração do autor.

4. Para mais informações, ver ONU ([s.d.]).

Apesar da disponibilização de dados agregados por categorias, tais informações não são totalmente úteis para a identificação de recursos destinados às metas da *Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Uma iniciativa nesse sentido, promovida pela OCDE, é o desenvolvimento metodológico de cálculo das métricas do Suporte Total Oficial ao Desenvolvimento Sustentável (TOSSD – Total Official Support for Sustainable Development).[5] O Brasil está engajado, na condição de observador, na Força-Tarefa Internacional do TOSSD, por meio do Ipea e da ABC.

Meta 17.3 (ONU) – Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

Meta 17.3 (Brasil) – Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

Além da AOD prevista na meta 17.2, recursos adicionais são necessários ao cumprimento das metas dos ODS. O Brasil não provê recursos financeiros na cooperação internacional. Porém, a mobilização de recursos não financeiros é uma contribuição importante da cooperação técnica brasileira. Por isso, foi sugerida a retirada da limitação a recursos financeiros, alterando o texto da meta para o Brasil, para "Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes".

A cooperação não financeira implica a disponibilização de outros recursos, cuja quantificação monetária não é possível ou de difícil estimação, como a cooperação técnica para a disponibilização e a capacitação em tecnologias e boas práticas de desenvolvimento econômico e social.

Para monitorar a meta, foram definidos dois indicadores: 17.3.1 – Investimento direto estrangeiro (IDE), assistência oficial ao desenvolvimento e cooperação Sul-Sul como proporção do orçamento nacional total; e 17.3.2 – Volume de remessas (em dólares dos Estados Unidos) como proporção do PIB total.

O indicador 17.3.1 apresenta um grande desafio de cálculo, pois agrupa três métricas distintas e deve ser calculado sob a perspectiva do país receptor dos recursos. Em virtude desta complexidade, considerando que o instituto oficial de estatística não produz as informações oriundas de registros administrativos, o IBGE solicitou apoio da ABC e do Ipea para o desenvolvimento conjunto das métricas que permitam o acompanhamento da meta. Entre elas, os dados preliminares do IDE, também conhecido como Investimento Direto no País (IDP), são disponibilizados pelo Banco Central do Brasil (BCB, 2018), e os dados da AOD já foram apresentados na análise da meta 17.2.

Segundo o BCB (2017), o IDP possui dois componentes: participação no capital e operações intercompanhia. O componente participação no capital refere-se ao investimento de não residentes alocados no capital de empresas residentes no Brasil; e as operações intercompanhia tratam de créditos concedidos a empresas residentes no Brasil por empresas não residentes pertencentes ao mesmo grupo econômico. O gráfico 3 ilustra a evolução do IDP no período de 2010 a 2016. Após um período de estabilidade, nota-se uma queda acentuada em 2015 e uma retomada em 2016.

5. Para mais informações, ver OCDE ([s.d.]).

GRÁFICO 3
Investimento direto no país (2010-2016)
(Em US$ bilhões)

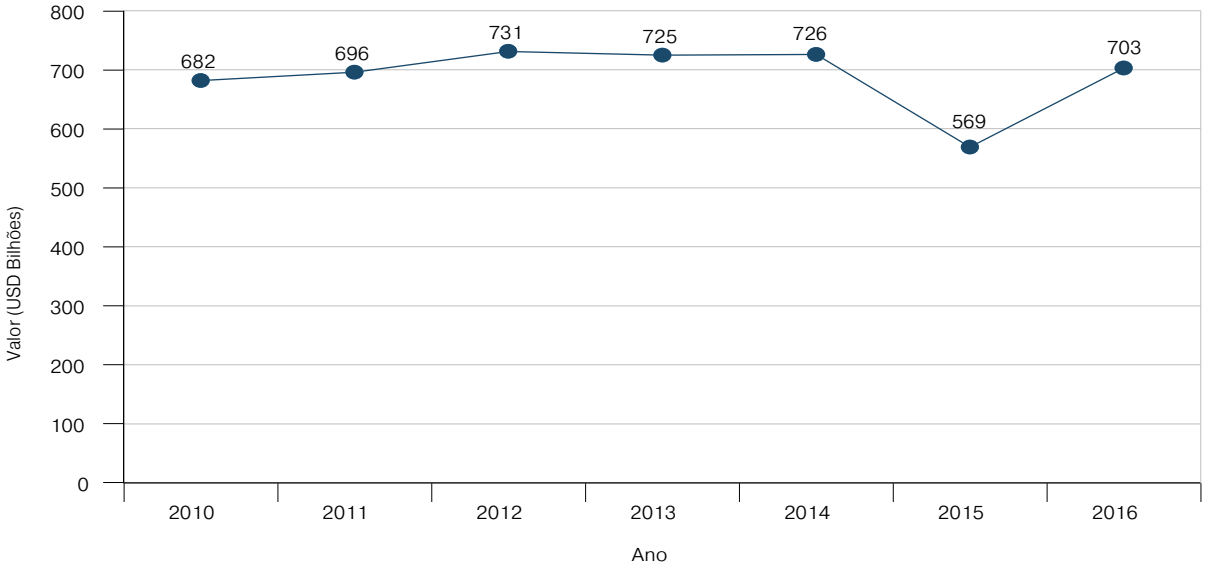

Fonte: BCB (2018). Disponível em: <https://bit.ly/2Ulqei7>.
Elaboração do autor.

A terceira métrica do indicador 17.3.1 é a cooperação Sul-Sul. Segundo o Itamaraty, a cooperação técnica Sul-Sul (Brasil, 2013) é

> entendida como o intercâmbio horizontal de conhecimentos e experiências originados nos países em desenvolvimento cooperantes. A ideia é compartilhar lições aprendidas e práticas exitosas disponíveis no Brasil, geradas e testadas para o enfrentamento de desafios similares ao desenvolvimento socioeconômico.

Portanto, a cooperação Sul-Sul é não financeira.

O Brasil é um importante ator na cooperação Sul-Sul, e na proposta de adequação das metas nacionais foi incluída uma meta brasileira: 17.3.3 – Total de recursos não financeiros direcionados anualmente pelo Brasil à cooperação Sul-Sul. O cálculo da meta poderá ter como fonte o *Relatório cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional* (Cobradi),[6] produzido pelo do Ipea, mediante a mobilização de mais de uma centena de instituições públicas federais. Além do indicador adicional, foi sugerida, como fonte de dados, a adoção da Plataforma Brasileira de Cooperação Internacional, em construção pela ABC.

A última edição do relatório Cobradi (Ipea e ABC, 2018) traz dados do período 2014-2016 e comparações de gastos com os anos anteriores. A tabela 3 mostra a evolução dos gastos históricos identificados no Cobradi. O volume de dispêndios em 2016, de R$ 3,177 bilhões, chama atenção na série histórica. O motivo é a quitação de dívidas do Brasil com organismos internacionais. Contudo, verifica-se que a média dos gastos entre 2014 e 2016, de R$ 1,365 bilhões, está próxima da média dos gastos entre 2005 e 2013, de R$ 1,363 bilhões anuais. Portanto, o Brasil tem mantido uma média de gastos constante com a cooperação internacional.

6. Disponível em: <https://bit.ly/2LkzX4s>.

TABELA 4
Gastos do governo federal com a cooperação brasileira (2005-2016)
(Em R$)

Ano	Valores correntes	Valores atualizados (ano-base 2016)
2005	531.984.391,00	1.002.050.113,00
2006	685.023.329,00	1.251.014.670,00
2007	700.975.368,00	1.225.517.482,00
2008	744.317.659,00	1.228.762.486,00
2009	849.829.126,00	1.344.957.054,00
2010	1.625.141.181,00	2.428.489.947,00
2011	985.253.701,00	1.382.388.174,00
2012	1.004.421.523,00	1.331.538.967,00
2013	857.299.155,00	1.073.076.035,00
2014	449.113.379,00	528.301.656,00
2015	366.446.637,00	389.488.759,00
2016	3.177.057.336,00	3.177.090.270,00

Fonte: Ipea e ABC (2018, p. 267).

Cabe ressaltar que os dados da cooperação brasileira também incluem gastos com organismos internacionais e ações com países desenvolvidos, ainda não sendo possível distinguir quais práticas estão voltadas à *Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável* e a proporção de gastos. Espera-se que com a conclusão dos trabalhos da força-tarefa internacional para criação das métricas do TOSSD seja possível adotar ou adaptar a metodologia para classificar as práticas da cooperação brasileira voltadas aos ODS.

Somente o indicador 17.3.2, que utiliza dados do BCB, foi oficialmente disponibilizado pelo IBGE até a conclusão desse relatório.

A tabela 5 apresenta os dados de remessas recebidas pelo Brasil, como proporção do PIB total. Segundo o IBGE ([s.d.]a), a partir de informações do BCB, esse indicador soma as receitas classificadas no balanço de pagamentos (BP), como: *i*) remunerações de empregados; e *ii*) transferências pessoais, integrando as contas de renda primária e secundária. Esse fluxo de receitas acumulado em doze meses é dividido pelo PIB acumulado em doze meses.

TABELA 5
Volume de remessas como proporção do PIB total (2010-2016)
(Em %)

Ano	Proporção
2010	0,14
2011	0,12
2012	0,11
2013	0,11
2014	0,11
2015	0,16
2016	0,15

Fonte: ODS Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/2ZtpU3z>. Acesso em: 19 fev. 2020.

Meta 17.4 (ONU) – Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.

Meta 17.4 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

Na conceituação econômica tradicional, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) definem a sustentabilidade da dívida de um país como "sua capacidade e vontade de cumprir integralmente as obrigações de serviço de débito atuais e futuras, sem recorrer ao reescalonamento da dívida ou acumulação de atrasados e sem comprometer o crescimento" (Ipea, 2018, p. 461).

Contudo, a sustentabilidade da dívida a longo prazo só pode ser alcançada se as causas subjacentes que desencadearam o problema da dívida tiverem sido corrigidas. Assim, assegurar a sustentabilidade da dívida depende não apenas do nível absoluto da dívida, mas também da implementação bem-sucedida de um conjunto abrangente de políticas que devem aumentar o crescimento econômico, reduzir a pobreza, assegurar acesso a fluxos concessionais adequados da comunidade internacional e a boa gestão da dívida. Por isso, o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida são fatores importantes para romper o ciclo de superendividamento dos países pobres.

Apesar de o Brasil já ter realizado ações de perdão, reestruturação e redução de dívidas de outros países, esse assunto não é uma política de Estado. Tais casos, quando ocorrerem, serão tratados individualmente, a fim de não comprometer o recebimento dos valores devidos.

Porém, cabe ao Brasil fornecer dados para o Indicador 17.4.1 – Serviço da dívida como proporção das exportações de bens e serviços. A tabela 4 apresenta os dados disponibilizados pelo IBGE ([s.d.]b), a partir de informações do BCB.

TABELA 6
Indicador 17.4.1: Serviço da dívida em proporção às exportações de produtos e serviços – Brasil (2011-2016)
(Em %)

Ano	Proporção
2011	29,74
2012	23,16
2013	30,45
2014	25,26
2015	55,69
2016	55,43

Fonte: ODS Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/39cldQd>. Acesso em: 19 fev. 2020.

Pode-se observar um aumento substancial da proporção do serviço da dívida externa em relação às exportações a partir de 2015. Porém, cabe destacar que desde 2008 as reservas internacionais passaram a superar a dívida externa total e em 2016 o volume das reservas era de US$ 365 bilhões.[7]

Meta 17.5 (ONU) – Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.

7. Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/1GWIuDI>. Acesso em: 20 nov. 2019.

Meta 17.5 (Brasil) – Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo.

No processo de adaptação da meta nacional, foi sugerida a substituição do termo "países menos desenvolvidos" pelo termo "países de menor desenvolvimento relativo", uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.

A meta possui somente um indicador global, o 17.5.1 – Número de países que adotam e implementam regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos. Porém, ainda não há uma metodologia global para o cálculo desse indicador.

O Brasil não está classificado como país de baixo desenvolvimento relativo, por isso não receberá recursos referentes a essa meta. Entretanto, o Brasil já possui, e está negociando, acordos de facilitação e promoção de investimentos com países de menor desenvolvimento relativo, podendo entrar nas estatísticas para a composição do indicador.

A Resolução Camex nº 30/2012 (Brasil, 2012) criou o Grupo Técnico de Estudos Estratégicos de Comércio Exterior (GTEX), cuja responsabilidade é realizar estudos e elaborar propostas sobre políticas de comércio exterior com países e regiões específicas para dinamizar o fluxo de comércio e de investimentos. Assim foi criado o primeiro modelo de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI). Os principais objetivos dos ACFIs são: *i*) melhoria da governança institucional; *ii*) criação de mecanismos para mitigação de riscos e prevenção de controvérsias; e *iii*) elaboração de agendas temáticas para cooperação e facilitação dos investimentos.

Segundo o acervo de atos internacionais do Brasil (Concórdia), mantido pelo Itamaraty,[8] o Brasil firmou acordos com o México (Brasil e México, 2015), Angola (Brasil e Angola, 2015) e Chile (Brasil e Chile, 2015). Estão em tramitação acordos com Moçambique (Brasil e Moçambique, 2015), Malauí (Brasil e Malauí, 2015), Colômbia (Brasil e Colômbia, 2015), Etiópia (Brasil e Etiópia, 2018), Suriname (Brasil e Suriname, 2018), Guiana (Brasil e Guiana, 2018) e Emirados Árabes Unidos (Brasil e Emirados Árabes Unidos, 2019). Dentre esses países, Angola, Malauí, Moçambique e Etiópia enquadram-se no critério de menor desenvolvimento relativo.

2.2 Tecnologia

Meta 17.6 (ONU) – Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.

Meta 17.6 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

Como o Brasil coopera com diversos países para o compartilhamento de conhecimentos, o texto original da meta reflete a posição brasileira na ONU.

Para o cumprimento da meta, foram estabelecidos dois indicadores: 17.6.1 – Número de acordos de cooperação e programas entre países na área da ciência e/ou tecnologia, por tipo de cooperação; e 17.6.2 – Subscrições de internet por banda larga de rede fixa por 100 habitantes, por velocidade de ligação.

O indicador 17.6.1 ainda não possui metodologia global para a obtenção de dados. Por isso, não será apresentado.

8. Consulta eletrônica realizada em 31 de agosto de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2HK3MK1>.

Segundo o IBGE ([s.d.]d.), com base em informações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o indicador 17.6.2 refere-se ao total de acessos em serviço de banda larga fixa por faixa de velocidade. Inclui acessos residenciais e não residenciais. Acesso em serviço é o acesso que está ativado e por meio do qual o assinante usufrui do serviço de telecomunicações que dá suporte à banda larga fixa. No Brasil, as faixas acompanhadas atualmente pela Anatel são: *i*) 0 kbps a 512 kbps; *ii*) 512 kbps a 2 Mbps; *iii*) 2 Mbps a 12 Mbps; *iv*) 12 Mbps a 34 Mbps: e *v*) > 34 Mbps.

O gráfico 4 ilustra a evolução do indicador 17.6.2 no Brasil. Verifica-se que tem havido um aumento constante na quantidade de subscrições e um aumento significativo da velocidade de acesso.

GRÁFICO 4

Indicador 17.6.2: Subscrições de internet por banda larga de rede fixa por 100 habitantes, por velocidade de ligação (2011-2019)

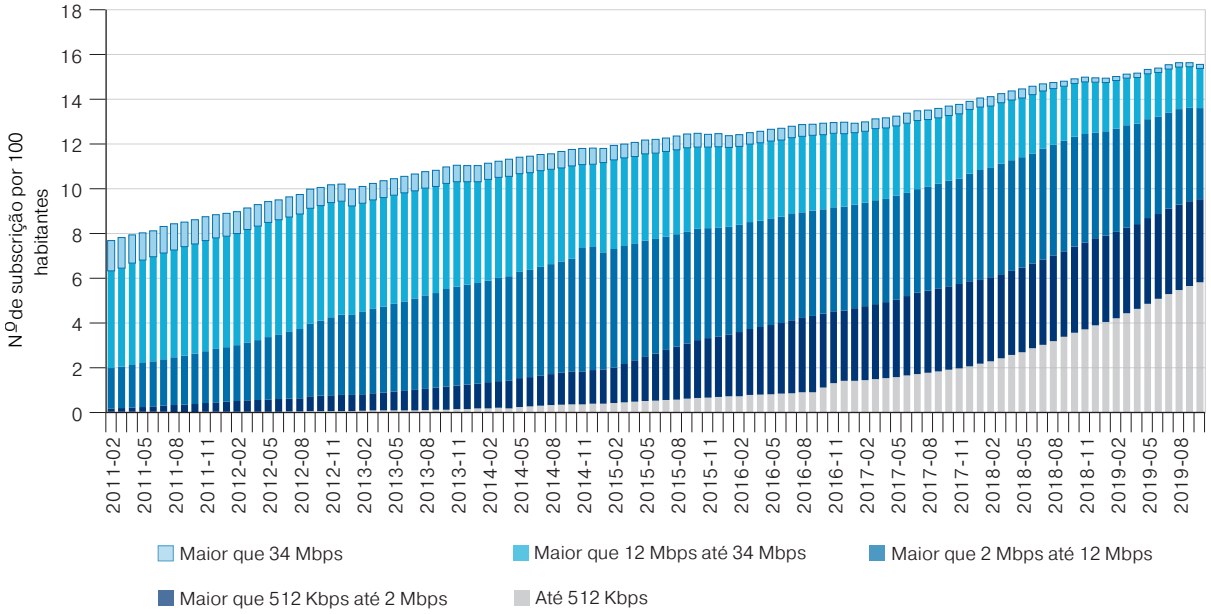

Fonte: IBGE/Anatel. Disponível em: <https://bit.ly/2HFbLIo>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Elaboração do autor.

O Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), criado pelo Decreto nº 7.175/2010 (Brasil, 2010), definia as metas brasileiras para a disponibilização do acesso à internet. O PNBL foi substituído pelas políticas públicas de telecomunicações, por meio do Decreto nº 9.612/2018 (Brasil, 2018a). A nova legislação não altera as atribuições da Anatel e da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) e prevê o compartilhamento de dutos das redes de transportes e metropolitanas para facilitar a ampliação das redes de telecomunicações.

Os objetivos dessas políticas estão alinhados com os anseios da *Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Entre os objetivos estão: *i*) a expansão do acesso à internet em banda larga fixa e móvel, com qualidade e velocidade adequadas; *ii*) a ampliação do acesso à internet em banda larga em áreas onde a oferta seja inadequada, tais como áreas urbanas desatendidas, rurais ou remotas; *iii*) a inclusão digital, para garantir à população o acesso às redes de telecomunicações, aos sistemas e serviços baseados em tecnologias da informação e comunicação (TIC); e *iv*) um mercado de competição ampla, livre e justa.

Meta 17.7 (ONU) – Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.

Meta 17.7 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A meta 17.7 dos ODS está embasada na promoção do desenvolvimento, na transferência, na disseminação e na difusão de tecnologias ambientalmente corretas. Contudo, ainda cabe à ONU definir um conceito consensual de "tecnologias ambientalmente corretas", no âmbito da *Agenda 2030*, a fim de evitar possíveis conflitos entre as metas.

Para o acompanhamento da meta, foi definido o Indicador 17.7.1 – Montante total de financiamento aprovado para países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras e racionais. Como o indicador ainda não possui metodologia definida, não será tratado no texto.

Para as metas nacionais, foi sugerido um indicador adicional: 17.7.2 – Total de ações, praticadas em países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras. Esse indicador poderia ser obtido a partir dos dados do *Relatório Cobradi*, discutido na meta 17.3. Como ainda não há consenso sobre o que é ambientalmente seguro, não é possível partir para uma classificação das práticas da cooperação brasileira, visando a essa meta.

Contudo, pode-se fazer um exercício nos microdados do Cobradi, explorando as ações de cooperação científica e tecnológica brasileira, por meio do financiamento de bolsas de pesquisa, programas, projetos e laboratórios de pesquisa, com recorte específico para os países em desenvolvimento, sem filtrar quais ações envolvem tecnologias ambientalmente seguras. A tabela 7 apresenta a quantidade de ações, enquanto a tabela 8 apresenta os gastos com as ações, em valores correntes.

TABELA 7
Número de ações da cooperação científica e tecnológica brasileira (2014-2016)

Modalidade	2014	2015	2016	**Total**
Ações de financiamento de programas, projetos e laboratórios	104	86	45	**235**
Bolsa de pesquisa	40	33	26	**99**
Total de ações	**144**	**119**	**71**	**334**

Fonte: Microdados Cobradi (Ipea e ABC, 2018). Disponível em: <https://bit.ly/2Up5s1g>.
Elaboração do autor.

TABELA 8
Gastos com ações da cooperação científica e tecnológica brasileira (2014-2016)
(Em R$ milhões)

Modalidade	2014	2015	2016	**Total**
Financiamento de programas, projetos e laboratórios	2,119	2,351	1,743	**6,213**
Bolsa de pesquisa	0,381	0,390	0,301	**1,072**
Total de gastos	**2,501**	**2,740**	**2,044**	**7,285**

Fonte: Microdados Cobradi (Ipea e ABC, 2018). Disponível em: <https://bit.ly/2Up5s1g>.
Elaboração do autor.

Observa-se que há uma tendência significativa de queda na quantidade de ações e nos gastos com a cooperação científica e tecnológica. Porém, cresceu o gasto médio individual das ações. Em 2014, o custo médio de cada uma das 104 ações foi de R$ 20.377,49. Em 2016, o custo médio de cada uma das 45 ações subiu 90%, atingindo o montante de R$ 38.731,79.

Meta 17.8 (ONU) – Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

Meta 17.8 (Brasil) – Até 2030, operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação.

Para enfrentar esse desafio, a ONU (2017) estabeleceu, no final de 2016, uma nova instituição, o Banco de Tecnologia, para melhorar a base de pesquisa e inovação científica dos países de menor desenvolvimento relativo, promovendo a criação de redes de conexão entre instituições de pesquisa e ajudando esses países a acessar e utilizar tecnologias críticas e apropriadas. Essa é uma prioridade de longa data dos países de menor desenvolvimento relativo (ONU, 2011), reafirmada nos ODS 17. Sua inauguração foi em 4 de junho de 2018, com sede em Gebze, na Turquia. Como o Brasil não é classificado como país de menor desenvolvimento relativo, não cabe o uso deste novo mecanismo de fomento da ONU. O país também não assumiu, até o momento, compromissos financeiros de suporte ao banco.

Na adaptação da meta, o Brasil se compromete a aumentar o uso de tecnologias de capacitação como um todo, e não somente as TICs, definidas na meta global.

Como a meta global define a priorização do uso destas, conforme explicado na meta 17.6, o PNBL definiu as metas brasileiras para a disponibilização do acesso à internet.

O indicador global 17.8.1 calcula a proporção de indivíduos que utilizam a internet. No Brasil, a proporção de indivíduos foi de 64,7 em 2016, segundo informado pelo IBGE ([s.d.]c).

2.3 Capacitação

Meta 17.9 (ONU) – Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.

Meta 17.9 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A meta global de reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, também traz responsabilidades aos países em desenvolvimento, por meio das cooperações Sul-Sul e triangular.

Nesse campo, o Brasil coopera com diversos países, e o texto original da meta reflete a posição brasileira na ONU.

O Brasil é um ator importante na cooperação educacional, principalmente na disponibilização de bolsas de estudo para alunos estrangeiros nas instituições acadêmicas brasileiras.

O indicador 17.9.1 estabelece o acompanhamento da meta pelo “valor, em dólares, da assistência técnica e financeira (incluindo as cooperações Norte-Sul, Sul-Sul e triangular), destinada a países em desenvolvimento”.

Esse indicador também pode ser obtido a partir dos dados do *Relatório Cobradi*, discutido na meta 17.3. Fazendo um exercício nos microdados do Cobradi, com recorte específico dos gastos educacionais com estudantes dos países em desenvolvimento, chega-se aos valores da tabela 9, que apresenta os gastos com as ações educacionais entre 2014 e 2016.

TABELA 9
Gastos com ações da cooperação educacional brasileira (2014-2016)
(Em R$ milhões)

Modalidade	2014	2015	2016	**Total**
Bolsas de estudo	27,618	26,741	20,183	**74,542**
Outros gatos educacionais	1,665	1,893	1,991	**5,550**
Total	**29,284**	**28,634**	**22,174**	**80,092**

Fonte: Microdados Cobradi (Ipea e ABC, 2018). Disponível em: <https://bit.ly/2Up5s1g>.
Elaboração do autor.

Os atores brasileiros envolvidos na discussão da nacionalização da meta entenderam que a quantificação financeira não é um indicador suficiente para mensurar o volume e os resultados de ações de cooperação técnica do tipo Sul-Sul e trilateral (nos componentes Sul-Sul dessas parcerias). Naquela ocasião, foi sugerida a adição de novos indicadores para essa meta. A proposta de indicador intitulado "Outros recursos não financeiros para a Cooperação Sul-Sul" poderia ser posicionada nos indicadores desta meta. Ademais, outros indicadores, de natureza não financeira, poderiam ser eventualmente considerados. Como sugestão inicial, foram propostos os seguintes indicadores adicionais:

- 17.3.2. – Número de países em desenvolvimento beneficiários de cooperação técnica e financeira brasileira (possível fonte: *Relatório Cobradi Ipea*/MRE/ABC);
- 17.3.3. – Número de especialistas, voluntários, vagas de treinamento, estágios e bolsas de estudo oferecidos/aprovados por meio de mecanismos bilaterais Sul-Sul ou arranjos trilaterais entre países em desenvolvimento (possível fonte: *Relatório Cobradi Ipea*/MRE/ABC); e
- 17.3.4. – Número de acordos, atividades e/ou projetos de desenvolvimento de capacidades (compartilhamento de conhecimento) estabelecidos por meio de mecanismos de Cooperação Sul-Sul bilaterais ou arranjos trilaterais entre países em desenvolvimento (possível fonte: *Relatório Cobradi Ipea*/MRE/ABC).

Contudo, até o momento da elaboração deste relatório, não foi possível obter os dados para os novos indicadores propostos.

2.4 Comércio

Meta 17.10 (ONU) – Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.

Meta 17.10 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A meta global define que as negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) devem resultar em um sistema multilateral de comércio que seja: universal; baseado em regras; aberto; não discriminatório; e equitativo.

A Agenda de Desenvolvimento de Doha, também conhecida como Rodada Doha (abreviaturas de "ciclo de negociações multilaterais de Doha"), consiste em negociações da OMC que visam diminuir as barreiras comerciais em todo o mundo, com foco no livre comércio para os países em desenvolvimento.

Para o acompanhamento da meta global, foi estabelecido no indicador 17.10.1 a "média ponderada das tarifas aduaneiras à escala mundial", calculado pelas seguintes instituições:

i) Centro de Comércio Internacional (ITC – International Trade Centre);[9] *ii*) Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD – United Nations Conference on Trade and Development); e *iii*) a Organização Mundial do Comércio (WTO – The World Trade Organization).

Para cada país, o cenário ideal é a aproximação da média tarifária, o que poderia ser proposto como indicador nacional, processo de construção ainda em andamento nas instituições que produzem este tipo de registro. Por esta razão, ainda não foram disponibilizados dados oficiais do indicador 17.10.1. Estudo publicado pelo Ipea (Florêncio *et al*., 2018) analisou as tarifas nominais médias para bens de capital aplicadas por países com níveis de desenvolvimento próximos ao do Brasil. Segundo o estudo, o país aplicava, em 2014, tarifas nominais médias de 11,7%, enquanto que a média do grupo de países comparados estava próxima de 7%. Portanto, naquele ano, o país ainda estava distante da situação ideal de abertura comercial.

Meta 17.11 (ONU) – Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.

Meta 17.11 (Brasil) – Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020.

O texto da meta nacional não altera o conteúdo da meta global, trazendo apenas a adequação do termo "países menos desenvolvidos".

Como a meta tem por finalidade o aumento do comércio dos países em desenvolvimento, o indicador 17.11.1 visa monitorar a "participação das exportações provenientes dos países em vias de desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos nas exportações globais".

Essa é uma das metas de difícil cumprimento, pois mesmo que o comércio dos países em desenvolvimento aumente em termos absolutos, para ser atingida a meta é necessário reduzir a participação relativa das exportações dos países desenvolvidos.

Como pode ser observado na tabela 10, o Brasil teve o pico de exportações em 2011, mas desde 2012 vem reduzindo sua capacidade. Usando os dados do Centro Internacional de Comércio – International Trade Center (ITC) – (ITC, 2018), é possível comparar a participação do Brasil nas exportações mundiais, obtendo os seguintes índices: 1,192% (2014), 1,165% (2015) e 1,166% (2016).

Portanto, apesar da queda das exportações brasileiras, em termos absolutos, também tem havido uma grande redução do comércio global, que caiu quase 16% entre 2014 e 2016.

TABELA 10
Exportações e importações brasileiras (2010-2016)
(Em US$ milhões FOB)[1]

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Exportações	201.915	256.039	242.579	242.178	225.101	191.134	185.235
Importações	181.649	226.243	223.183	239.620	229.060	171.449	137.552
Saldo comercial	20.266	29.796	19.396	2.558	-3.959	19.685	47.683

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra). Disponível em: <https://bit.ly/2YIKBbp>. Acesso em: 28 nov. 2019.
Elaboração do autor.
Nota: [1] O termo FOB corresponde às iniciais da expressão inglesa *free on board*. Quer dizer que a mercadoria deve estar embarcada do transporte internacional, desembaraçada na alfândega de partida, livre para ser levada.

9. Disponível em: <https://bit.ly/2Q1c4SJ>.

Meta 17.12 (ONU) – Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

Meta 17.12 (Brasil) – Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

A meta visa à redução da tarifa média sobre os setores-chave. O texto brasileiro da meta 17.12 também faz somente adaptações de forma, não alterando seu significado. O termo "setor-chave" deve ser interpretado como os setores de particular interesse para os países menos desenvolvidos e as exportações dos países em desenvolvimento. A lista de setores-chave utilizados pelo indicador do Objetivos do Milênio (ODM) 8.7 (ou seja, agricultura, têxtil e vestuário) pode ser revisada.

O indicador 17.12.1 calcula a "média de tarifas aduaneiras aplicadas aos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento". Ele é produzido pelas mesmas instituições que produzem o indicador 17.10.1 para o nível global.

Os dados de tarifa média aplicada pelo Brasil às importações provenientes dos países de menor desenvolvimento relativo e das tarifas médias que o Brasil paga em suas importações poderiam ser propostos como indicador nacional, em cooperação com as instituições que produzem estes registros.

2.5 Questões sistêmicas

2.5.1 Coerência de políticas e institucional

Meta 17.13 (ONU) – Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

Meta 17.13 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

A meta 17.3 estabelece a necessidade de coordenação econômica, o que já é feito no âmbito de diversos fóruns, como o G-7, a OCDE e até o G-20.

Para o acompanhamento do indicador 17.3.1 (UNSD, 2018), o Banco Mundial projetou um painel macroeconômico que inclui, pelo menos, 25 importantes indicadores, que cobrem os setores externo, financeiro, fiscal, as contas nacionais, além dos indicadores de preço e do emprego. Muitos dos indicadores do painel já fazem parte do bloco de indicadores oficiais em outros objetivos e/ou metas, como a taxa de crescimento do PIB, o volume de remessas, a taxa de desemprego, entre outros. A seleção de indicadores[10] baseia-se nas estruturas de monitoramento macroeconômico existentes, desenvolvidas e usadas por agências internacionais e regionais, como o FMI, o Banco Mundial, o Banco Central Europeu (ECB) e a OCDE.

A definição desse painel pelas agências internacionais foi tardia, e quase a totalidade deles está disponível para o Brasil e poderão ser propostos como indicadores nacionais.

Meta 17.14 (ONU) – Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.

10. Os dados estarão disponíveis no endereço eletrônico do Banco Mundial. Disponível em: <https://bit.ly/2ss74h1>.

Meta 17.14 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

O conceito de "coerência das políticas" implica promover maior nível de coordenação entre elas quando se destinam, por exemplo, a atender ao mesmo público ou território para evitar sobreposições e divergências, aumentando a sinergia entre as políticas quando de sua implementação.

O indicador 17.14.1 estabelece que o acompanhamento será dado pelo "número de países com mecanismos em vigor para reforçar a coerência política do desenvolvimento sustentável".

Apesar da previsão de que a metodologia de cálculo do indicador estivesse concluída em 2019, o documento ainda não foi disponibilizado, dificultando a identificação dos mecanismos para reforçar a coerência política.

O Brasil desenvolveu uma base legal inicial para o desenvolvimento dos ODS. Por meio do Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da *Agenda 2030*. A comissão foi formada por representantes de governos e da sociedade civil. Com o advento do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, a CNODS foi extinta, junto com outros colegiados.

Para garantir a coordenação dos ODS, o governo federal estabeleceu, por meio do Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2019, um modelo de governança articulado em torno da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR). Cabe atualmente à Secretaria Especial de Articulação Social (Seas), da Segov/PR, a implementação da *Agenda 2030* no Brasil.

Meta 17.15 (ONU) – Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

Meta 17.15 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

Para o acompanhamento da meta, é estabelecida no indicador 17.15.1 a "extensão do recurso a quadros de resultados e instrumentos de planejamento delineados pelos beneficiários (*country ownership*), por parte dos países fornecedores de cooperação para o desenvolvimento".

Esse indicador pretende medir até que ponto, e de que maneira, todos os parceiros de desenvolvimento envolvidos usam estruturas de resultados lideradas por países (*country results frameworks* – CRFs) para planejar os esforços de cooperação para o desenvolvimento e avaliar seu desempenho. O indicador visa avaliar o grau em que os provedores de cooperação para o desenvolvimento projetam suas intervenções nos parceiros, baseando-se em indicadores de objetivos e resultados extraídos das estruturas de resultados lideradas pelo governo do país, refletindo as prioridades e as metas de desenvolvimento do país.

Para compor o indicador, foram estabelecidas as seguintes questões:

- se os objetivos são traçados a partir de estruturas, planos e estratégias de resultados liderados pelo governo – resposta Sim ou Não;
- porcentagem de indicadores de resultados obtidos a partir de estruturas, planos e estratégias de resultados liderados pelo governo; e
- porcentagem de indicadores de resultados que dependerão de fontes de dados fornecidas pelos sistemas de monitoramento liderados por países ou serviços estatísticos nacionais para rastrear o progresso do projeto.

Como a definição dos metadados do indicador é recente, os dados estão disponíveis para poucos países provedores de cooperação internacional. Portanto, ainda não há uma metodologia definida para o acompanhamento e a contabilização do indicador no Brasil.

Cabe ressaltar que a prática da cooperação brasileira sempre foi respeitar a liderança de seus parceiros e realizar o planejado em conjunto das ações que são executadas.

2.5.2 As parcerias multissetoriais

Meta 17.16 (ONU) – Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.

Meta 17.16 (Brasil) – Meta mantida sem alteração.

Alcançar os ODS requer mobilização e fortalecimento de parcerias que possam trazer e usar efetivamente todo o conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros disponíveis para o desenvolvimento sustentável.

A parceria global implica a cooperação entre todos os atores envolvidos, tanto no escopo internacional quanto nacional. Ela deve ser complementada pelas parcerias multissetoriais, que envolvem os atores estatais, os organismos internacionais, o setor privado e a sociedade civil.

A meta será acompanhada pelo indicador global 17.16.1 – Número de países que reportam progressos na eficácia dos quadros de monitoramento de múltiplos atores que apoiam o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

As parcerias, no Brasil, ocorrem principalmente por meio das organizações da sociedade civil (OSCs). Segundo o mapa das OSCs, mantido pelo Ipea, o Brasil possuía 697.177 instituições cadastradas em 2018, conforme pode ser observado na tabela 11.

TABELA 11
Distribuição das organizações da sociedade civil no Brasil (2018)

Região	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Sem informação	**Total**
OSCs	55.891	181.733	52.349	278.266	128.911	27	**697.177**

Fonte: Mapa das Organizações da Sociedade Civil. Disponível em: <https://bit.ly/2spzhoh>. Acesso em: 29 out. 2019.
Elaboração do autor.

Apesar do cadastro atualizado, não é possível associar a atuação das OSCs com os objetivos e as metas da *Agenda 2030*.

Meta 17.17 (ONU) – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Meta 17.17 (Brasil) – Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

As parcerias públicas são aquelas praticadas entre instituições públicas federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de implementar ou gerenciar as políticas públicas.

Segundo o Ministério da Economia, as parcerias público-privadas (PPPs) são uma das possibilidades disponíveis aos governos para a oferta de infraestruturas econômicas e sociais à população. A experiência internacional oferece evidências de serem bons projetos de PPPs eficazes para se obter o melhor uso dos recursos públicos, a entrega da infraestrutura no prazo e orçamento previstos e a operação mais eficiente na prestação de serviços e na manutenção dos bens. Uma das principais características das PPPs que permite esses resultados é

a adequada divisão dos riscos contratuais entre o poder público e o parceiro privado, a qual incentiva a inovação, a eficiência, o uso em nível ótimo dos ativos vinculados ao projeto e a gestão orientada à satisfação dos usuários.

No Brasil, as PPPs são modalidades de contratos de concessão. A Lei nº 11.079, de 30 dezembro de 2004, as regula no país e incorpora diversos conceitos e experiências da prática internacional, tais como a remuneração do parceiro privado vinculada ao desempenho, objetivando a divisão de riscos e o fundo garantidor. De acordo com as leis brasileiras, as principais características das PPPs são o longo prazo (contratos de cinco a 35 anos), o valor mínimo de R$ 20 milhões, a contratação conjunta de obras e serviços a serem fornecidas pelo parceiro privado e a responsabilidade fiscal pelo poder público.

O indicador 17.17.1 estabelece que a meta será acompanhada pelo "montante de dólares dos Estados Unidos destinados a parcerias público-privadas e da sociedade civil".

Apesar de os metadados para o cálculo ainda não estarem disponíveis, é possível obter as informações das PPPs no Brasil, a partir dos dados disponíveis no Banco Mundial. A tabela 12 mostra que houve um grande número de investimentos até 2014 e uma diminuição da quantidade de projetos a partir de 2015. Porém, não é possível associar os projetos aos objetivos e às metas da *Agenda 2030*. Para que isso ocorra, será necessária a avaliação individual, verificando possíveis conflitos com os princípios dos ODS.

TABELA 12
Parcerias público-privadas no Brasil
(Em US$)

Ano	Investimento em PPP	Projetos
2010	15.783.420.000	81
2011	25.638.960.000	107
2012	61.638.870.000	120
2013	23.760.220.000	98
2014	45.621.180.000	105
2015	9.555.490.000	92
2016	16.609.920.000	73
2017	6.581.500.000	23
2018	6.000.940.000	41

Fonte: Banco Mundial. Disponível em: <https://bit.ly/35kNQbu>. Acesso em: 3 dez. 2019.
Elaboração do autor.

2.5.3 Dados, monitoramento e prestação de contas

Meta 17.18 (ONU) – Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.

Meta 17.18 (Brasil) – Reforçar o apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.

A redação da meta foi adaptada para refletir a necessidade de apoiar o desenvolvimento da capacidade de produção de dados brasileira, reforçando que também é necessário maior apoio à desagregação de dados, à integração, à disponibilização e ao compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos.

Os registros administrativos são importantes fontes de dados. Eles contêm informações, dados e registros voltados para a tomada de decisões e, em última análise, para o próprio agir, produzidos ou mantidos pelas organizações do setor público brasileiro.

A meta global estabelece três indicadores:

- 17.18.1 – Proporção de indicadores de desenvolvimento sustentável produzidos a nível nacional com desagregação completa quando relevante para a meta, de acordo com os princípios fundamentais das estatísticas oficiais.
- 17.18.2 – Número de países que possuem legislação estatística nacional que cumpre os princípios fundamentais das estatísticas oficiais.
- 17.18.3 – Número de países com um plano estatístico nacional totalmente financiado e em execução, por fonte de financiamento.

Para o indicador 17.18.1, o Brasil conseguiu produzir 76 indicadores até fevereiro de 2020, correspondendo a 31% do total e a 32% dos aplicáveis ao Brasil, conforme ilustrado no gráfico 5.

GRÁFICO 5
Distribuição da produção de indicadores no Brasil

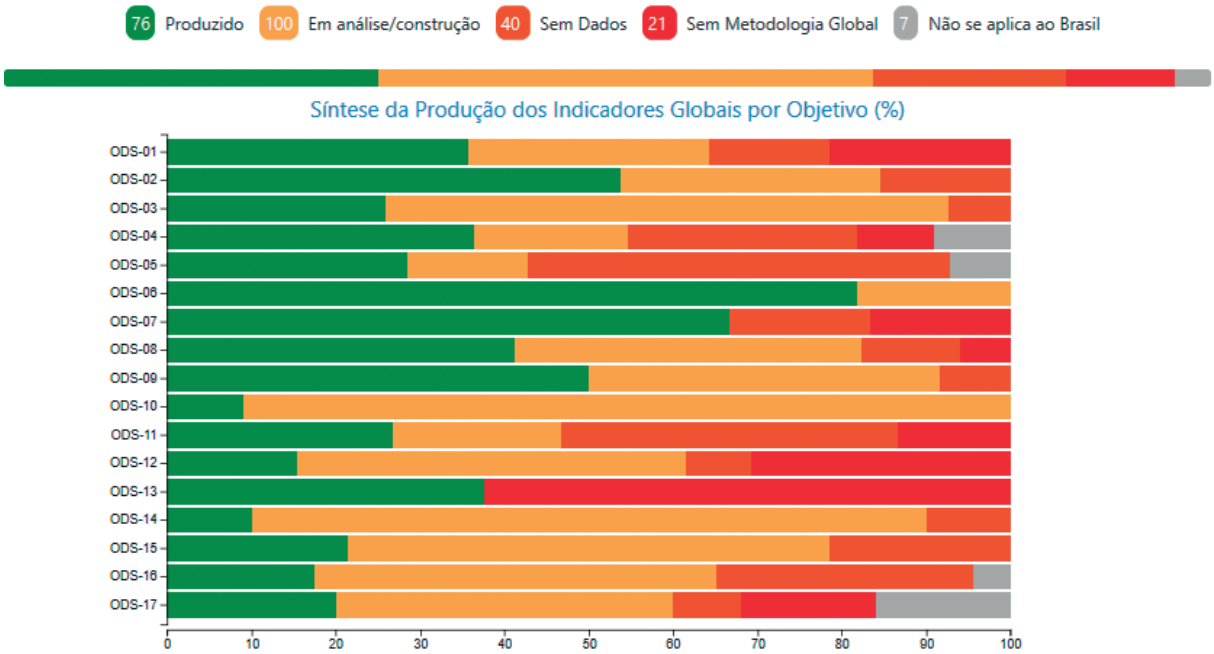

Fonte: ODS Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/2PIf3y2>. Acesso em: 19 fev. 2020.
Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

O Brasil cumpre plenamente os critérios do indicador 17.18.2, tendo um sistema estatístico nacional previsto no art. 8º, inciso XVII, alínea u, da Constituição Federal, e regulamentado também por meio da Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, e da Lei nº 6.183, de 11 de dezembro de 1974. No concernente ao sistema estatístico nacional, a atuação do IBGE será exercida mediante a produção direta de informações e a coordenação, a orientação e o desenvolvimento, em todo o território nacional, das atividades técnicas por

ele compreendidas. Além da legislação nacional, o Brasil adota as boas práticas e padrões internacionais de produção estatística.

O atendimento ao indicador 17.18.3 é realizado por meio dos orçamentos anuais, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos Planos Plurianuais (PPAs). Contudo, os dados sobre o total de recursos disponibilizados pelo Brasil e as eventuais ações de cooperação recebidas para financiar o sistema estatístico nacional não estão totalmente disponíveis.

Cabe ressaltar que o Brasil também contribui para o cumprimento da meta global, realizando apoio ao fortalecimento de centros estatísticos em países em desenvolvimento. Um exemplo disso é a participação do IBGE no projeto para a criação de centros de referência em censos com coleta eletrônica na África, idealizado a partir da parceria da ABC, do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do IBGE, que acontece no âmbito da Cooperação Sul-Sul (Benedicto, 2017).

Meta 17.19 (ONU) – Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o PIB e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.

Meta 17.19 (Brasil) – Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver métricas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o PIB e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.

A meta 17.19 é complementar à meta 17.18. Ambas visam ao suporte ao desenvolvimento de métricas para os ODS. A meta 17.19 possui dois indicadores:

- 17.19.1 – Valor em dólares de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística nos países em desenvolvimento.
- 17.19.2 – Proporção de países que: *a)* realizaram pelo menos um recenseamento da população e da habitação nos últimos dez anos; e *b)* atingiram 100% de registros de nascimento e 80% de registros de óbitos.

Semelhante ao indicador 17.18.3, não há dados disponíveis sobre o total de recursos disponibilizados pelo Brasil com o sistema estatístico nacional, para o cálculo do indicador 17.19.1. Também são desconhecidos os gastos brasileiros com cooperação em estatística com países em desenvolvimento. Não foram localizados dados de cooperação do IBGE no *Relatório Cobradi*.

O indicador 17.19.2.a é atendido pelo Brasil, pois o país realizou o censo nacional em 2010, e está previsto novo censo em 2020.

O Decreto nº 70.210, de 28 de fevereiro de 1972, delegou ao IBGE a responsabilidade pela coleta e apuração de estatísticas do registro civil. As estatísticas são publicadas pelo instituto desde 1974, fornecendo um vasto elenco de informações sobre os fatos vitais e casamentos.[11] Apesar disso, a meta do subitem *b* ainda não foi atendida pelo Brasil, que teve de 96,78% de cobertura dos registros de nascimento em 2016. Em compensação, a meta de 80% dos registros de óbito foi ultrapassada pelo Brasil, com 95,62% de registros em 2016.

11. Disponível em: <https://bit.ly/34f8GaZ>.

3 PRINCIPAIS PROGRAMAS E POLÍTICAS EXISTENTES QUE CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DO ODS 17

No ano de 2017, o governo federal, por meio do extinto Ministério do Planejamento, elaborou um relatório que correlaciona as metas dos ODS com os programas do PPA 2016-2019 (Brasil, 2017). Foram listados quinze programas, 28 objetivos, 25 metas e 42 iniciativas do PPA, permitindo maior transparência no acompanhamento das ações governamentais. Das dezenove metas do ODS 17, somente três – 17.2, 17.4 e 17.8 – não foram associadas aos programas do PPA.

O alinhamento da *Agenda 2030* com o planejamento de longo prazo está na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) para o Brasil (Brasil, 2018b) para os anos de 2020 a 2031. A estratégia foi concebida com o objetivo de orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos de planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o PPA da União).

A estratégia nacional se organiza em cinco eixos: econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social. Conforme destacado no seu *Sumário executivo*:

> as três dimensões do desenvolvimento sustentável, bases da *Agenda 2030*, estão presentes nos eixos da Estratégia Nacional, com a opção de explicitar como eixos estruturantes as dimensões institucional e de infraestrutura. O eixo institucional da estratégia dialoga diretamente com o ODS 17 e com as 43 metas de implementação dos demais ODS, que tratam dos mecanismos institucionais necessários para a implementação dos ODS. O eixo infraestrutura, por sua vez, é destacado na Estratégia Nacional devido ao impacto na produtividade e no crescimento, além das graves carências observadas no país. Este eixo é parte integrante da dimensão econômica do desenvolvimento sustentável e possui correlação, por exemplo, com as metas presentes nos ODS 7 (Energia), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 12 (Produção e Consumo Sustentáveis), entre outros (Brasil, 2018b, p.10).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17 e suas dezenove metas visam à cooperação internacional e às parcerias multissetoriais para sustentar e viabilizar as demais metas da *Agenda 2030*.

A análise das metas financeiras do ODS 17 demonstra que o fraco desempenho da economia brasileira nos anos imediatamente anteriores à implantação da *Agenda 2030* também impactou o orçamento público. Houve também redução dos investimentos diretos no país, o aumento do serviço da dívida em proporção às exportações e a volatilidade nos gastos com a cooperação internacional brasileira.

A análise das metas ligadas à tecnologia demonstrou um aumento constante da qualidade da banda larga no Brasil. Porém, este indicador pode ser considerado insuficiente para o acompanhamento do desenvolvimento tecnológico no Brasil e no mundo. A adoção de termos como “tecnologias ambientalmente seguras” ainda carece de reflexão e análises mais objetivas.

Entretanto, mesmo com a redução da quantidade de ações e recursos, o Brasil permanece como um ator importante na cooperação internacional em ciência, tecnologia e capacitação. Recomenda-se que essa posição seja reforçada, principalmente no atendimento aos países de menor desenvolvimento relativo.

No campo do comércio internacional, houve uma retração generalizada dos fluxos de comércio global, impactando também o Brasil. O país permanece em uma posição de país

fechado, com tarifas de importação bem acima da média mundial. Espera-se que os movimentos recentes de abertura comercial e acordos bilaterais e multilaterais, como o acordo entre o Mercosul e a União Europeia, possam colocar as tarifas de importação brasileira em patamares próximos aos da média global.

O Brasil se movimentou rapidamente para criar estruturas de governança dos ODS, encabeçadas pela Segov/PR. A principal ação foi a criação da CNODS, responsável por conduzir as atividades brasileiras nas primeiras etapas da implantação da *Agenda 2030*. A recente mudança na legislação manteve a Segov/PR na governança da agenda, mas extinguiu a comissão. Espera-se um modelo diferente nessa nova etapa da articulação governamental, que possa acelerar a implantação dos ODS, principalmente na questão da interiorização das metas.

Apesar dos avanços, diversas metas ainda carecem de dados oficiais, e novos indicadores precisarão ser construídos para que o panorama do ODS 17 possa ser completamente analisado. O IBGE, o Ipea e as demais instituições produtoras de estatísticas e registros administrativos terão papel fundamental nesse desafio. Espera-se que as dificuldades sejam superadas e o Brasil avance de forma integrada e contínua para superar os desafios da *Agenda 2030* do desenvolvimento sustentável. Entre os desafios, também estão o entendimento dos qualificadores subjetivos e a disponibilização de dados administrativos para auxiliar o acompanhamento das metas. Essa não é uma tarefa somente da ONU, cabendo também ao Brasil produzir seus próprios conceitos e dados.

A *Agenda 2030* é um guia de práticas e metas a serem seguidas para o desenvolvimento econômico e social, com respeito ao meio ambiente. O Brasil terá, até 2030, duas eleições gerais e outras duas locais, nas quais a agenda para o desenvolvimento sustentável certamente será um dos temas relevantes. A adoção da *Agenda 2030* como ferramenta de gestão poderá auxiliar os gestores públicos a cumprirem seus mandatos.

O fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável permanece como um dos principais desafios e ponto de sinergia no avanço da *Agenda 2030*. A mobilização multissetorial, envolvendo os governos, a iniciativa privada, as organizações sociais e os indivíduos, é requisito essencial para o avanço do desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de investimento direto no país 2018**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2Ulqei7>.

_____. **Investimentos diretos no país**: IDP, mensal, ingressos. Brasília: BCB/Depec, 31 jul. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/36vTp72>.

BENEDICTO, B. IBGE treina países africanos para a coleta eletrônica de dados. **Agência IBGE Notícias**, 3 ago. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Q1nQfV>.

BRASIL. Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010. Institui o Programa Nacional de Banda Larga – PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 13 maio 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2UmhhFg>.

_____. Ministério da Economia; Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Resolução nº 30, de 25 de abril de 2012. Institui o Grupo Técnico para Estudos Estratégicos de Comércio Exterior (GTEX). **Diário Oficial**, Brasília, 9 maio 2012. Disponível em: <https://bit.ly/32qHvcR>.

_____. Ministério das Relações Exteriores; Agência Brasileira de Cooperação. **Manual de gestão da cooperação técnica Sul-Sul**. Brasília: MRE, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2LnmBnL>.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Agenda ODS 17**: parcerias em prol das metas. Brasília: MPDG, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Upwgi2>.

_____. Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018. Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações. **Diário Oficial**, Brasília, 18 dez. 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/34V4r4I>.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social**: sumário executivo. Rio de Janeiro: MPDG; IBGE; Ipea; BNDES, 2018b. Disponível em: <https://bit.ly/36rfLGm>.

BRASIL; ANGOLA. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e o governo da República de Angola**. Luanda, 1º abr. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2Lk2S8v>.

BRASIL; CHILE. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile**. Santiago, 23 nov. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2HDIaPV>.

BRASIL; COLÔMBIA. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia**. Bogotá, 9 out. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2ZFUVnm>.

BRASIL; ETIÓPIA. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Federal da Etiópia**. Addis Ababa, 11 Apr. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2ZFxLt9>.

BRASIL; EMIRADOS ÁRABES UNIDOS. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos**. Brasília, 15 mar. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/30LoOQx>.

BRASIL; GUIANA. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativa da Guiana**. Brasília, 13 dez. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2ZFxQwX>.

BRASIL; MALAUÍ. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Malauí**. Brasília, 25 jun. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2ZK92Ee>.

BRASIL; MÉXICO. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos**. Cidade do México, 26 maio 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2Lh8AcB>.

BRASIL; MOÇAMBIQUE. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e o governo da República de Moçambique**. Maputo, 30 mar. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2NMqQMC>.

BRASIL; SURINAME. **Acordo de cooperação e facilitação de investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname**. Brasília, 2 maio 2018. Disponível em: <https://bit.ly/32iu9z8>.

CNODS – COMISSÃO NACIONAL PARA OS ODS. **Plano de ação 2017-2019**. Brasília: CNODS, dez. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2FfoqTe>.

FLORÊNCIO, S. et al. Inserção Econômica Internacional: Comércio e Investimentos. *In*: NEGRI, J. A. de; ARAÚJO, B. C.; BACELETTE, R. (Orgs.). **Desafios da nação**: artigos de apoio. 1 ed. Brasília: Ipea, 2018, v. 1, p. 231-306. Disponível em: <https://bit.ly/2LPHuZQ>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Objetivo 17**: parcerias e meios de implementação. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]a. Disponível em: <https://bit.ly/2ZtpU3z>.

_____. **Objetivo 17**: parcerias e meios de implementação. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]b. Disponível em: <https://bit.ly/39cldQd>.

_____. **Objetivo 17**: parcerias e meios de implementação. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]c. Disponível em: <https://bit.ly/2ssK01H>.

_____. **Objetivo 17**: parcerias e meios de implementação. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]d. Disponível em: <https://bit.ly/2MxkUFG>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030**: metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2oJPWy0>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; ABC – AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO. **Cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional**: levantamento 2014-2016. Brasília: Ipea; ABC, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/34ljt4P>.

ITC – INTERNATIONAL TRADE CENTER. **List of importing markets for a product exported by Brazil**. Genebra, Jan. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2EnFgwZ>.

OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. What is total official support for sustainable development (TOSSD)? **OECD**, [s.d.]a. Disponível em: <https://bit.ly/2ZASe6C>.

_____. DAC List of ODA Recipients Effective for reporting on aid in 2018 and 2019. **OECD**, [s.d.]b. Disponível em: <https://bit.ly/32eBZef>

OFFICIAL development assistance. **United Nations**, [s.d.]. Disponível em: <https://bit.ly/2SxMaIi>.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Fourth United Nations Conferenceon the least developed countries**. Istanbul, Tuerkey, 9-13 May 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2knUDPp>.

_____. **Resolution 70/1**. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. New York: UN, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2U6FeR0>.

_____. Resolution adopted by the General Assembly on 23 December 2016. Without reference to a Main Committee (A/71/L.52). **General assembly**, New York, 23 Jan. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2IrYGun>.

_____. Official development assistance. **Inter-agency Task Force on Financing for Development**, [s.d.]. Disponível em: <https://bit.ly/2SxMaIi>.

UNSD – UNITED NATIONS STATISTICS DIVISION. **Indicator 17.13.1**: macroeconomic dashboard. New York: World Bank, Nov. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/35icbP9>.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação
Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão
Camilla de Miranda Mariath Gomes
Everson da Silva Moura

Revisão
Alice Souza Lopes
Ana Clara Escórcio Xavier
Clícia Silveira Rodrigues
Idalina Barbara de Castro
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar
Amanda Ramos Marques (estagiária)
Hellen Pereira de Oliveira Fonseca (estagiária)
Ingrid Verena Sampaio Cerqueira Sodré (estagiária)
Isabella Silva Queiroz da Cunha (estagiária)

Editoração
Aeromilson Trajano de Mesquita
Cristiano Ferreira de Araújo
Danilo Leite de Macedo Tavares
Herllyson da Silva Souza
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 2026-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em Pragmatica 11/13,2 (texto)
Pragmatica Light 9 (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Missão do Ipea
Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL